

Resolução n.º 017/CONSAD, de 20 de fevereiro de 2002.

Critérios para Progressão Funcional para
professores de 1º e 2º graus.

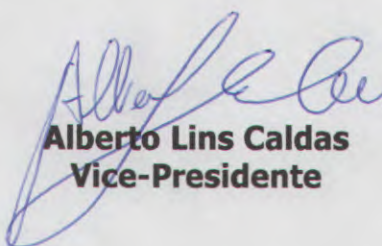
O Conselho de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:

- Parecer 042/CLN;
- Deliberação Plenária da 13ª sessão de 18 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Critérios para progressão funcional para professores de 1º e 2º graus da UNIR. (anexo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Alberto Lins Caldas
Vice-Presidente

CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA PROFESSORES DE 1º e 2º GRAUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Anexo da Resolução 017/CONSAD, de 20 de fevereiro de 2002.

CAPÍTULO I Do corpo Docente

Art. 1º. O corpo docente será constituído pelos integrantes da carreira de Magistério de 1º e 2º Graus, pelos Professores Visitantes e pelos Professores Substitutos.

Art. 2º. A carreira de Magistério de 1º e 2º Graus compreende as classes A, B, C, D, E, e de Professor Titular.

§ 1º. Cada classe compreende quatro níveis, designados pelos números de 1 a 4 exceto a classe de Professor Titular, que possui um só nível.

§ 2º. As classes a que se refere o artigo anterior corresponde:

I – Classe A – habilitação específica obtida em curso de 2º grau;

II – Classe B – habilitação específica obtida em Licenciatura de curta duração;

III – Classe C – habilitação específica obtida em Licenciatura Plena;

IV – Classe D – curso de Especialização;

V – Classe E – curso de Mestrado

§ 3º. Para ingresso na carreira de Magistério de 1º e 2º graus na Universidade Federal de Rondônia, exigir-se-á como escolaridade mínima, a correspondente a Classe C.

§ 4º. Para o ingresso na classe de Professor Titular, poderão inscrever-se portadores de títulos de Doutor ou de Livre-Docente, bem como pessoas de notório saber, além de professores que, já pertencentes à carreira do Magistério de 1º e 2º Graus, estejam na Classe E, com o mínimo de 15 anos de efetivo exercício de Magistério.

CAPÍTULO II Da Avaliação

Art. 3º. A avaliação do desempenho com vistas à progressão funcional dos docentes de 1º e 2º Graus da Fundação Universidade Federal de Rondônia, será levada a efeito pelo respectivo órgão de lotação no final de cada ano letivo.

Art. 4º. A avaliação de que trata o artigo anterior será realizada em dois níveis:

I – Primeiro, pelos discentes dos cursos em que o docente desempenha atividades de ensino, em questionário próprio (anexo I), abrangendo os fatores abaixo relacionados:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Aplicabilidade do conteúdo desenvolvido;
- d) Domínio do conteúdo;
- e) Comportamento ético;
- f) Sistema de Avaliação utilizado pelo docente;
- g) Recursos e técnicas pedagógicas;
- h) Presteza e disponibilidade de atendimento.

II – Pelo Conselho de Professores abrangendo os seguintes fatores:

- a) Atendimento programado coletivo ou individualizado a discentes;
- b) Atividades de produção intelectual;
- c) Atividades de pesquisa;
- d) Atividades de extensão;
- e) Através do índice de eficiência docente determinado pela avaliação docente.

Parágrafo único. Para efeito de progressão funcional será considerada a média dos dois últimos anos consecutivos, dos itens avaliativos especificados no artigo 2º, sendo considerado inapto na avaliação de desempenho o docente que obtiver menos de 1/3 (um terço) do total geral de pontos, especificados no anexo II.

CAPÍTULO III **Da Progressão Funcional**

Art. 5º A progressão na carreira de Magistério de 1º e 2º Graus poderá ocorrer, exclusivamente por titulação e desempenho acadêmico, nos termos das normas regulamentares expedidas pelo Ministro de Estado da Educação:

- I – de um nível para outro, imediatamente superior, dentro da mesma classe;
- II – de uma para outra classe, exceto para a de Professor Titular.

§ 1º . A progressão de que trata o item I será feita após o cumprimento, pelo docente, do interstício de dois anos no nível respectivo, mediante avaliação de desempenho, ou interstício de quatro anos de atividade em órgão público.

§ 2º. A progressão prevista no item II far-se-á sem interstício, por titulação ou mediante avaliação de desempenho acadêmico do docente que não obtiver a titulação necessária, mas que esteja no mínimo, há dois anos no nível IV da respectiva classe ou com interstício de quatro anos de atividade em órgão público.

§ 3º. No caso de docente que não houver obtido a titulação correspondente à classe imediatamente superior, a progressão funcional dar-se-á através da apresentação de Memorial Descritivo das atividades desenvolvidas pelo docente acompanhado de avaliação correspondente ao último biênio do interstício considerado.

§ 4º. A avaliação de que trata o artigo anterior far-se-á por comissão especial, constituída pelo competente Núcleo Acadêmico e composta por docentes pertencentes à carreira do Magistério de 1º e 2º Graus.

§ 5º. Para a avaliação do Memorial serão consideradas as relevâncias:

- a) Distribuição cronológica das atividades docentes;
- b) Metodologia científica utilizada;
- c) Índice de eficiência obtida durante o último biênio considerado;
- d) Atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 6º. A pontuação referente ao Memorial Descritivo das atividades do requerente constará:

- I – Requerimento do docente ao competente Núcleo Acadêmico;
- II – Relatório das atividades docentes desenvolvidas durante o último biênio considerado, com documentação comprobatória.

CAPÍTULO IV Dos Efeitos Financeiros

Art. 6º Os efeitos financeiros da progressão obtida por titulação se iniciarão a partir da publicação do ato que a conceda.

ANEXO I
ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DOCENTE

Disciplina: _____
Docente: _____

Cada pergunta possui uma escala de 9 pontos para cada item classificatório.

QUESTIONÁRIO

1) Com relação ao **conteúdo** da referida disciplina e sua **aplicabilidade profissional**, como você na qualidade de aluno analisa as informações repassadas pelo docente?

a) fraco () b) razoável () c) bom () d) Muito bom () e) Excelente ()
60 70 80 90 100

Comentário(opcional): _____

2) Com relação ao **conhecimento, vivência e domínio do conteúdo** da referida disciplina como você na qualidade de aluno analisa o docente?

a) fraco () b) razoável () c) bom () d) Muito bom () e) Excelente ()
60 70 80 90 100

Comentário (opcional): _____

3) Com relação ao **comportamento ético e nível profissional** como você na qualidade de aluno analisa o docente?

a) fraco () b) razoável () c) bom () d) Muito bom () e) Excelente ()
60 70 80 90 100

Comentário (opcional): _____

4) Com relação ao **sistema de avaliação** utilizado (laboratórios, seminários, etc...) como você na qualidade de aluno analisa o docente?

a) fraco () b) razoável () c) bom () d) Muito bom () e) Excelente ()
60 70 80 90 100

Comentário (opcional): _____

5) Com relação à **pontualidade e assiduidade**, como você na qualidade de aluno analisa o docente?

a) fraco () b) razoável () c) bom () d) Muito bom () e) Excelente ()
60 70 80 90 100

Comentário (opcional): _____

6) Com relação aos **recursos técnicos e pedagógicos** utilizados, como você na qualidade de aluno analisa o docente?

a) fraco () b) razoável () c) bom () d) Muito bom () e) Excelente ()
60 70 80 90 100

Comentário (opcional): _____

7) Com relação à **presteza e disponibilidade**, como você na qualidade de aluno analisa o docente?

a) fraco () b) razoável () c) bom () d) Muito bom () e) Excelente ()
60 70 80 90 100

Comentário (opcional): _____

8) Com relação ao **relacionamento do docente com o corpo discente**, como você analisa o docente?

a) fraco () b) razoável () c) bom () d) Muito bom () e) Excelente ()
60 70 80 90 100

Comentário (opcional): _____

**ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Nome do Servidor: _____
 Categoria Funcional: _____
 Classe: _____ Nível: _____ Matrícula SIAPE: _____
 Lotação: _____

| DISCRIMINAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO | Valor dos Pontos | Pontos Obtidos |
|---|-------------------------|-----------------------|
| 1- ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE (15 pontos) | | |
| Assiduidade | 0 a 5 | |
| Pontualidade | 0 a 5 | |
| Cumprimento dos horários em sala de aula | 0 a 5 | |
| 2- INICIATIVA E COOPERAÇÃO (15 pontos) | | |
| 2.1- Criação de mecanismos para melhoria do Processo Ensino-Aprendizagem | 0 a 5 | |
| 2.2- Participação em grupos de trabalho de apoio à administração escolar | 0 a 5 | |
| 2.3- Organização de eventos de interesse da disciplina | 0 a 5 | |
| 3- QUALIDADE DO TRABALHO DOCENTE (20 pontos) | | |
| 3.1- Domínio do conteúdo e da classe | 0 a 5 | |
| 3.2- Utilização e domínio de tecnologias educacionais | 0 a 5 | |
| 3.3- Emprego de técnicas de ensino compatíveis com a classe | 0 a 5 | |
| 3.4- Atendimento programado, coletivo ou individualizado, a discente. | 0 a 5 | |
| 4- PRODUÇÃO INTELECTUAL (15 pontos) | | |
| 4.1- Publicação de trabalhos de acordo com a área de formação docente | 0 a 5 | |
| 4.2- Atividades de pesquisa | 0 a 5 | |
| 4.3- Atividades de Extensão | 0 a 5 | |
| 5- APERFEIÇOAMENTO (15 pontos) | | |
| 5.1- Participação em cursos, treinamentos, congressos, seminários, comissões, bancas examinadoras, etc. | 0 a 5 | |
| 5.2- Matriculado em curso de pós-graduação | 0 a 5 | |
| 5.3- Conclusão de curso de pós-graduação | 0 a 5 | |
| Total de Pontos Obtidos | | |

ÍNDICE DE EFICIÊNCIA

| ÍTEM | VALOR OBTIDO |
|--------------|---------------------|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| MÉDIA | |

Local e data: _____
 Nome do avaliador (opcional): _____

Nome do Avaliador: _____
Cargo/Função: _____
Local e data: _____
Assinatura do Avaliador: _____
Assinatura do Servidor: _____

Parecer da Comissão

A Comissão de Avaliação e Desempenho das Atividades Docentes, usando das atribuições conferidas através da Portaria Nº _____/____GAB/UNIR e tendo em vista os resultados alcançados pelo servidor, considerou o Docente acima avaliado, _____ para a progressão funcional () horizontal, () vertical, para o nível _____ da classe _____.

Local e data: _____

Presidente: _____

1º Membro: _____

2º Membro: _____

Será considerado inapto na avaliação de desempenho, o docente que obtiver o total de pontos inferior a 1/3 (um terço) do total geral dos pontos.

Escala de Pontuação

5 – Excelente 4 - Muito Bom 3 - Bom 2 - Regular 1 - Fraco 0 – Ruim